



**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018-CAU/SP
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE BILHETES
DE PASSAGENS AÉREAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2018-CAU/SP, EM QUE FIGURAM, DE UM LADO O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP** E DE OUTRO A EMPRESA **IDEIAS TURISMO EIRELI**.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.560/0001-52, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 194, Centro, São Paulo - SP, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Catherine Otondo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.676.310/0001-56, com sede no Setor SRTVS Qd. 701 Ed. Palácio do Rádio I, Bloco 03, Conjunto E, Sala 108, 110, 112 e 114, Bairro Asa Sul, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-901., Brasília/DF, CEP 70340-901, neste ato representada por sua sócia **Sra. Maria Cristina Bueno**, brasileira, portadora do RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato n.º 006/2018-CAU/SP, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, firmado em 19 de setembro de 2018, constante nos autos do Processo Administrativo n.º 014/2018, para ajustar o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 006/2018-CAU/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, com início na data de 24.01.2022 e término em 24.01.2023, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual primitivo, condicionando-se nova prorrogação à formalização de termo aditivo, respeitados os prazos previstos na Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total estimado de R\$ 572.599,68 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), nos seguintes termos:



Item	Serviço	Quantidade Estimada	Valor estimado das passagens	Taxa de Agenciamento	Total
1	Emissão de Passagens Nacionais	300	R\$ 1.300,00	R\$ 0,01	R\$ 390.003,00
2	Emissão de Passagens Internacionais	36	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01	R\$ 180.000,36
3	Seguro Viagem	18	R\$ 144,24	-	R\$ 2.596,32
TOTAL					R\$ 572.599,68

3.2 As quantidades e valores constantes da presente Cláusula se tratam de estimativas e não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO GERAL

4.1 A Contratada dá plena quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos existentes entre as partes, referentes aos períodos do contrato e termos aditivos anteriores, seja a que título for, ficando as partes isentas de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, bem como de qualquer penalidade legal e/ou prevista no Contrato original e seus aditivos, sem direito ao recebimento de saldo de contrato, indenizações, perdas e danos ou quaisquer outros valores, não podendo mais nada reclamar.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CONTRATANTE, para o exercício de 2022, nas classificações abaixo:

Nota de Empenho nº 98

Data: 14/01/2022

Valor: R\$ 156.480,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.06.001 - Passagens - Conselheiros/Convidados

Centro de Custos: 01.01.003.002 - Passagens Aéreas

Nota de Empenho nº 99

Data: 14/01/2022

Valor: R\$ 15.520,00 (Quinze mil e quinhentos e vinte reais)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.06.003 - PASSAGENS – Funcionários

Centro de Custos: 01.01.003.002 - Passagens Aéreas

5.2. As despesas relativas ao próximo exercício correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, com a oportuna indicação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Sra. Presidente do CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo Administrativo n.º 014/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, firmado em 19 de setembro de 2018, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo firmado em 01 de julho de 2018, pelo Segundo Termo Aditivo firmado em 05 de setembro de 2019, pelo Terceiro Termo Aditivo firmado em 21 de outubro de 2020 e pelo Quarto Termo Aditivo firmado em 22 de janeiro de 2021, no que não contrariarem o presente Termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

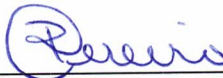
São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP

Catherine Otondo
Presidente
CONTRATANTE

Maria Cristina Bueno
Ideias Turismo
EIRELI
Maria Cristina Bueno
Sócia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: RICARDO DA SILVA PEREIRA
CPF: [REDACTED]

[REDACTED]
Nome:
CPF: